



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica
Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher

Macaé, 23 de fevereiro de 2024

Ofício Digital Nº: 4271/2024

Destino: Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica

Assunto: RE: Indicação Legislativa nº 1798/2023

Em resposta ao documento nº: 27649/2023

Prezada Secretária,

Em detrimento do solicitado pelo vereador Paulo Roberto P. de Oliveira, informo não ser possível a criação de um núcleo de atendimento à mulher para as regiões referidas. Ainda, a disponibilidade de núcleos especializados para os bairros de qualquer município foge dos pressupostos legais trazidos pelo Ministério da Saúde, por meio da Política Nacional de Atenção Básica (2012), que versa sobre as diretrizes assistenciais fornecidas pela atenção básica. Os centro especializados cabem à atender demandas não resolvidas pela Atenção Básica (AB) e, portanto, oportunamente são concentradas em regiões centrais dos municípios, facilitando o acesso da população. Acima disso, informo ainda que a rede de AB, tão difundida e ampliada em nível municipal, tem total domínio no que compete ao atendimento de mulheres em suas consultas rotineiras, principalmente referente aos exames ginecológicos de rotina.

Certo do entendimento, coloco-me à disposição.

At.te

RENATA MARTINS LOUREDO RODRIGUES
Coordenadora do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher
(Documento assinado eletronicamente)